



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1809 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 06 de abril de 2022

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 179/2022 a Nº 183/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 004/2022-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 004/2022-CPL
- Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 004/2022-CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1809 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 06 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 179, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Yasmim Rufino Diógenes, **neste dia 06 de abril de 2022**, a Clínica Oitava Rosado, localizado na R. Juvenal Lamartine, 119 - Centro, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **GLÊNIO FERREIRA BRASIL – CPF: 074.675.544-94**, conselheiro tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar do Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, **que ocorrerá nos dias 07 a 09 de abril de 2022**, na cidade de Martins - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para a servidora **ANTONIA NISETE FERREIRA – CPF: 009.566.384-30**, conselheiro tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar do Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, **que ocorrerá nos dias 07 a 09 de abril de 2022**, na cidade de Martins - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **ANTONIO EDINO GOMES – CPF: 085.565.834-74**, conselheiro tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar do Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, **que ocorrerá nos dias 07 a 09 de abril de 2022**, na cidade de Martins - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 183, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **ALLAN MAGNO RODRIGUES BESSA – CPF: 085.636.454-12**, conselheiro tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar do Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, **que ocorrerá nos dias 07 a 09 de abril de 2022**, na cidade de Martins - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1809 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 06 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, vencedora do item, 24, com o valor total de R\$ 12.641,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e um reais), **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, vencedora dos itens, 02 e 19, com o valor total de R\$ 9.370,00 (nove mil e trezentos e setenta reais), **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, vencedora do item, 15, com o valor total de R\$ 1.416,83 (hum mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, vencedora dos itens 09, 14 e 18, com o valor total de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais), **MARCOS JULIANO DA SILVA**, vencedora dos itens, 04 e 22, com o valor total de R\$ 3.090,00 (três e noventa reais), **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, vencedora dos itens 13 e 23, com o valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vencedora dos item 11, com o valor total de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, vencedora dos itens 05, 06, 07, 12, 17 e 20, com o valor total de R\$ 8.102,00 (oito mil e cento e dois reais), **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, vencedora dos itens 16, 21 e 25, com o valor total de R\$ 1.566,00 (hum mil e quinhentos e sessenta e seis reais), **RJ INFORMATICA LTDA**, vencedora do item 03, com o valor total de 1.886,97 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME**, vencedora do item 08, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 01 e 10, com o valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 06 de abril de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Raimunda Maia Sales e do Centro de Saúde Francisco de Queiróz Porto, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que os participantes **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, vencedora do item, 24, com o valor total de R\$ 12.641,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e um reais), **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, vencedora dos itens, 02 e 19, com o valor total de R\$ 9.370,00 (nove mil e trezentos e setenta reais), **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, vencedora do item, 15, com o valor total de R\$ 1.416,83 (hum mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, vencedora dos itens 09, 14 e 18, com o valor total de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais), **MARCOS JULIANO DA SILVA**, vencedora dos itens, 04 e 22, com o valor total de R\$ 3.090,00 (três e noventa reais), **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, vencedora dos itens 13 e 23, com o valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vencedora dos item 11, com o valor total de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, vencedora dos itens 05, 06, 07, 12, 17 e 20, com o valor total de R\$ 8.102,00 (oito mil e cento e dois reais), **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, vencedora dos itens 16, 21 e 25, com o valor total de R\$ 1.566,00 (hum mil e quinhentos e sessenta e seis reais), **RJ INFORMATICA LTDA**, vencedora do item 03, com o valor total de 1.886,97 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME**, vencedora do item 08, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 01 e 10, com o valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme Mapa Comparativo anexo aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2022.

Taboleiro Grande/RN, 06 de abril de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Raimunda Maia Sales e do Centro de Saúde Francisco de Queiróz Porto, neste Município conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que os participantes: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, vencedora do item, 24, com o valor total de R\$ 12.641,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e um reais), **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA**, vencedora dos itens, 02 e 19, com o valor total de R\$ 9.370,00 (nove mil e trezentos e setenta reais), **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, vencedora do item, 15, com o valor total de R\$ 1.416,83 (hum mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, vencedora dos itens 09, 14 e 18, com o valor total de R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais), **MARCOS JULIANO DA SILVA**, vencedora dos itens, 04 e 22, com o valor total de R\$ 3.090,00 (três e noventa reais), **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, vencedora dos itens 13 e 23, com o valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vencedora dos item 11, com o valor total de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, vencedora dos itens 05, 06, 07, 12, 17 e 20, com o valor total de R\$ 8.102,00 (oito mil e cento e dois reais), **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, vencedora dos itens 16, 21 e 25, com o valor total de R\$ 1.566,00 (hum mil e quinhentos e sessenta e seis reais), **RJ INFORMATICA LTDA**, vencedora do item 03, com o valor total de 1.886,97 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME**, vencedora do item 08, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 01 e 10, com o valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002.

Taboleiro Grande/RN, 06 de abril de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado